



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341- Centro – Ibiracatu/MG – CEP 39455000

Lei nº 193/2008

Altera dispositivos da Lei municipal nº 051 de 04 de junho de 1998.

A Câmara Municipal de Ibiracatu-MG, por seus representantes aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei municipal nº 051 de 04 de junho de 1998 passa, em virtude de alteração de denominação da Associação Comunitária de Vertente, a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária de Trabalhadores Rurais e Moradores de Vertente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 14 de abril de 2008

Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito municipal

